PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Gabriela Brito de Castro
Lotação:	Gerência de Saúde
Telefone:	3222 5545
E-mail:	saude@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Juliana Soares Guimarães
Lotação:	Gerência de Saúde
Telefone:	3222 5543
E-mail:	saude@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5137
E-mail:	Regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)
Contratação de empresa prestadora de serviços de fisioterapia.
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)
A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os atendimentos do consultório de fisioterapia, vez que são de vital importância para a promoção da saúde dos trabalhadores, pois têm como objetivos tratar as patologias do sistema osteomuscular e prevenir possíveis agravos da patologia inicial, no intuito de promover qualidade de vida no

Cód. Autenticidade 400225370073

Documento juntado por JULIANA SOARES GUIMARÃES e protocolado em 27/08/2020 16:12:14h. Protocolo nº 10926/2020.

trabalho e diminuir o absenteísmo.

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não há

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Alinhado com o objetivo estratégico de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

1. Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços;
2. Profissional habilitado para a execução dos serviços.

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Contratação de 01 empresa com 02 fisioterapeutas para prestação do serviço no período matutino e vespertino.

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	**Solução identificada**	**Viabilidade**
1	Pessoa física	Inviável – impossibilidade de comparecimento em determinada data impossibilita a execução do contrato.
2	Pessoa Jurídica	Viável – estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional.

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R$ 64.200,00

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
01	A empresa especializada fornecerá o serviço por meio de profissionais, inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e dentro do prazo de validade, pós-graduados (*lato sensu*) em fisioterapia traumato ortopédica, terapias manuais ou áreas correlatas com experiência comprovada na área, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo: a) (01) um profissional para o turno matutino, no horário das 7:00 às 13:00 h, nesta capital e;	02

Cód. Autenticidade 400225370073

Documento juntado por JULIANA SOARES GUIMARÃES e protocolado em 27/08/2020 16:12:14h. Protocolo nº 10926/2020.

	b) (01) um profissional para o turno vespertino, no horário das 11:00 às 17:00 h, nesta capital**.**	

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)
Não se aplica
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)
Prestação de serviço de assistência fisioterapêutica integral, individual ou coletiva, a magistrados e servidores.
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)
Não há
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)
Não há
2.13. Equipe de gestão da contração (Agente: Integrante Técnico)
A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Chefe da Gerência de Saúde – Gabriela Brito de Castro, ou por sua substituta Juliana Soares Guimarães, contato: 32225545/5543 ou pelo e-mail: saude@trt18.jus.br

3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Gabriela Brito de Castro
Gerência de Saúde – Gestor do contrato

Juliana Soares Guimarães
Suplente do Gestor do contrato

Regina Célia de Medeiros
Integrante administrativo titular Gerência de Planejamento e Aquisições

Valéria Cristina Barcelos
Integrante administrativo suplente Gerência de Planejamento e Aquisições

Cód. Autenticidade 400225370073

Documento juntado por JULIANA SOARES GUIMARÃES e protocolado em 27/08/2020 16:12:14h. Protocolo nº 10926/2020.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

JULIANA SOARES GUIMARÃES
ANALISTA JUDICIÁRIO

REGINA CÉLIA DE MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

GABRIELA BRITO DE CASTRO
CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

Cód. Autenticidade 400225370073

Documento juntado por JULIANA SOARES GUIMARÃES e protocolado em 27/08/2020 16:12:14h. Protocolo nº 10926/2020.